



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 188870/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 655/20 - Primeira Câmara

Manifestações uniformes.
Prestação de Contas Anual.
Município de Itaipulândia.
Exercício financeiro de 2019.
Emissão do Parecer Prévio
recomendando a regularidade das
contas.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual da senhora Cleide Inês Griebeler Prates, Chefe do Poder Executivo do Município de Itaipulândia, no período de 2017 – 2020, referente ao exercício de 2019.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal** (Instrução nº 2.130/20, peça 08), e o **Ministério Público de Contas** (Parecer nº 587/20, peça 09), diante da ausência de restrições manifestaram-se pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A Coordenadoria de Gestão Municipal, analisou os aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados, cujo escopo encontra-se definido na Instrução Normativa nº 151/2020, deste Tribunal, que dispõe sobre o encaminhamento da prestação de contas do exercício de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Conforme consignado pela Unidade Técnica, e acompanhado pelo Ministério Público de Contas, não foram apontadas restrições quanto à regularidade das contas.

Ante o exposto, **VOTO** pela emissão do Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas da senhora Cleide Inês Griebeler Prates, Chefe do Poder Executivo do Município de Itaipulândia, referente ao exercício de 2019.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e, na sequência, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Itaipulândia, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno.

Adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I- emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas da senhora Cleide Inês Griebeler Prates, Chefe do Poder Executivo do Município de Itaipulândia, referente ao exercício de 2019;

II- determinar, após transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e, na sequência, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Itaipulândia, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno; e

III- determinar, depois de adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020 – Sessão nº 23.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativo o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2019, com base no **Acórdão de Parecer Prévio nº 655/20** da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em, 23 de março de 2021.


André Luís da Silva Royer
Presidente

Diário Oficial Eletrônico
PUBLICADO 24/03/2021
EDIÇÃO Nº 1797

Ata nº 14/2021

Reunião dos Vereadores do Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, (7ª) Sétima Sessão Ordinária do primeiro período legislativo, da Oitava Legislatura, realizada no dia 22 de março de 2021 às dezenove horas, sob a presidência do Vereador André Luís da Silva Royer e secretariado pelo Vereador Fernando Antunes. Primeiramente o Presidente cumprimentou os Vereadores e demais presentes na Sessão, com a proteção de Deus declarou aberta a Sétima Sessão Ordinária de 2021. Convidou o Primeiro Secretário para efetuar a chamada nominal dos Vereadores, onde verificou-se a presença de número legal com a ausência justificada do Vereador Deoclécio Vanderlei Groth. O Presidente declarou aberto os trabalhos preparados para a Sessão. Convidou o Vereador Vilso Nei Serena para proceder a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo a Sessão iniciaram-se os trabalhos do Pequeno Expediente, foi lida e votada a **Ata da 6ª Sessão Extraordinária de 2021**, sendo aprovada por unanimidade dos Nobres Vereadores. Na sequência passou-se para o Grande Expediente, em pauta as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 13/2021** que Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 no âmbito do Município de Itaipulândia, sendo aprovado em primeira votação por unanimidade; **Projeto de Lei nº 016/2021** que altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 839/2006, aprovado em primeira votação por unanimidade; **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021** Que Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativo o exercício financeiro de 2019, aprovado em única votação por unanimidade; **Requerimento nº 01/2021** apresentado pelos Vereadores André Luís da Silva Royer, Adolfo Florêncio Preis, Fernando Antunes, Deoclécio Vanderlei

Groth, Vilso Nei Serena, Claudemir Roth, Claudinei Vieira, Claudemir da Silva Homem e Marcos Paulo Coradini, vem REQUERER, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio deste requerimento ao Governador do Estado do Paraná, ao Presidente da Assembleia Legislativa, assim como, ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, solicitando providências diante da atual conjuntura da Segurança Pública no Estado, em especial a situação vivida pelos agentes de segurança, quer seja Civis ou Militares, que estão vivendo um dos piores momentos da história em relação a efetivo, salário e pressão social, aprovado em única votação por unanimidade. Na sequência foram lidas as matérias encaminhadas para análise das Comissões Permanentes da Câmara Municipal; **Mensagem nº 17/2021** encaminhando o Projeto de Lei nº 17/2021, que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prosseguindo, foram lidas, discutidas e encaminhadas ao Executivo Municipal as Indicações apresentadas pelos Vereadores: **Indicação nº 24/2021** apresentada pelo Vereador Adolfo Florêncio Preis, solicitando ao Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Lindolfo Martins Rui, que seja substituído o Tablet utilizado pelos Agentes de Saúde do Município por celular ou iphone, para uso restrito de trabalho, com o objetivo de modernizar o atendimento. **Indicação nº 25/2021** apresentada pelos Vereadores Marcos Paulo Coradini, Adolfo Florêncio Preis, Claudemir da Silva Homem e André Luís da Silva Royer, solicitando ao Prefeito Municipal em exercício que seja efetuado o prolongamento da Rua Sete Copas localizada no Bairro Jardim Petrópolis, ligando esta Rua ao Anel Viário, para tanto é necessário antes efetuar a indenização da proprietária do terreno, Senhora Lucia Donel; **Indicação nº 26/2021** apresentada

pelo Vereador André Luiz da Silva Royer, solicitando ao Prefeito Municipal em exercício, a construção de Abrigos para Passageiros de ônibus em pontos estratégicos nas Comunidades de São José do Itavó, Jacutinga e Guaraci. Dando continuidade aos trabalhos da Sessão passou-se para a fase das considerações finais, fizeram uso da Palavra livre os Vereadores: Marcos Paulo Coradini, Adolfo Florêncio Preis, Claudemir da Silva Homem, Claudemir Roth, Claudinei Vieira e André Luís da Silva Royer. Encerrada a palavra Livre e não havendo mais nada para ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, Funcionários Públicos, Empresários e demais presentes desejou a todos uma boa noite e encerrou a Sessão. E para constar eu, Nelí Groth, Assessora Legislativa da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por todos os Vereadores presentes na Sessão.

Adolfo Florêncio Preis _____

André Luís da Silva Royer _____

Claudemir da Silva Homem _____

Claudemir Roth _____

Claudinei Vieira _____

Deoclécio Vanderlei Groth _____

Fernando Antunes _____

Marcos Paulo Coradini _____

Vilso Nei Serena _____